



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

INDICAÇÃO N. 38 /2009

Indico na forma regimental à Mesa Diretora, nos termos do artigo 169 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para junto a Secretaria de Obras Públicas – SEOP e Departamento de Estradas Rodagens Hidrovias e Infra-estrutura Aeroportuária - DERACRE, para que providencia obras de contenção do barranco do Rio Acre, nas imediações do Hospital Geral de Brasiléia.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”
31 de março de 2009.


Helder Paiva
Deputado Estadual



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Helder Paiva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Apresentamos esta indicação com o objetivo de auxiliar o Governo do Estado do Acre, nas ações de infra-estrutura, de desenvolvimento urbano e de atenção a Saúde Pública.

É do conhecimento de Vossas Excelências que os municípios do interior do Acre, dispõem de Hospitais Gerais, núcleos de saúde pública, que recebem toda a demanda dos pacientes locais e das vizinhanças.

O Governo do Estado tem através da Secretaria de Saúde, dotada estas unidades hospitalares de condições de atendimento, mas também precisamos pensar no acesso viário.

As vias de acesso atualmente oferecem risco aos condutores de veículos, pois a rua chega a um ponto de encontro com a beira do Rio Acre, sem nenhuma proteção ou sinalização, além de dificultar o acesso de veículos como ambulâncias.

Neste sentido, propomos ao Governo do Estado e a seus órgãos responsáveis pela construção e infra-estrutura viária, que visitem o acesso ao Hospital Geral de Brasiléia, providencie aterro, barragem ou muro de contenção como forma de oferecer trafegabilidade e acesso ao Hospital Geral de Brasiléia.

**Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”
31 de março de 2009.**


**Helder Paiva
Deputado Estadual**